



SUMÁRIO

• 2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AO EX -PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, SR. TEMOTEO ALVES DE BRITO, APRESENTAR DEFESA AO PROCESSO DO TCM 06488E20, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS CONTA	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275-2021 - DELTA SUL DISTRIBUIDORA - 1ª PUBLICAÇÃO	4
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283-2021 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 1ª PUBLICAÇÃO	9
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286-2021 - M A SUPRA COMERCIAL LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	25
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	32
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288-2021 BENICIO PNEUS EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO	43
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289-2021 RICOM PNEUS LTDA - 1º PUBLICAÇÃO	49
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2021 - BMR MEDICAL LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	56
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2021 - GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	61
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134-2021 ODONTO TALITA LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AO EX -PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, SR. TEMOTEO ALVES DE BRITO, APRESENTAR DEFESA AO PROCESSO DO TCM 06488E20, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS CONTA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Exmº. Sr.

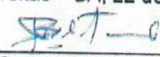
TEMOTEO ALVES DE BRITO

M.D Ex-Prefeito da Cidade de Teixeira de Freitas - BA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 180, inciso 7º, do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, tendo em vista não ter sido encontrado o Sr. TEMOTEO ALVES DE BRITO, vêm, através do presente edital, **NOTIFICAR** Vossa Excelência, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, exerça seu direito à ampla defesa e ao contraditório, por si ou mediante representante regularmente constituído, apresentando a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA DEFESA e as provas que entender necessárias, em face do PARECER PRÉVIO constante do processo TCM 06488E20, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS, relativas ao exercício financeiro de 2019".

Outrossim, informamos que por força das disposições contidas no art. 180, §§ 8º e 9º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o Gestor das Contas, Sr. Temóteo Alves de Brito, poderá fazer-se presente à reunião de julgamento das Contas ou far-se-á por meio de representante devidamente habilitado, e terá o tempo de 60 (sessenta) minutos para apresentação de considerações à defesa.

Teixeira de Freitas – BA, 22 de outubro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 18 / 11 / 2021

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 -3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275-2021 - DELTA SUL DISTRIBUIDORA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida à Rua Boiadeiro, 65, Mandacaru - Jequié - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.341.284/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 862.956.635-32, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
JOSIVAN DA SILVA ARAUJO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 275-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00024339	ÁLCOOL ETÍLICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	UN	PREVENTION	10.800	6,23	67.284,00
00023	00001027	ÁLCOOL gel 70%. Embalagem: galão com 5 lt., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GL	ALLAMO	480	38,60	18.528,00
00046	00028157	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 07 litros útil 6 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Isenção de Registro no MS	UN	DESCARBOX	1.200	4,17	5.004,00
00294	00028304	MASCARA cirúrgica, semi-facial, descartável, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade e impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com cliques nasal e elástico, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nº. do lote e registro no MS, marca , fabricante, procedência nacional. Registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARBOX	3.800	8,48	32.224,00
Valor Total							123.040,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283-2021 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua José de Deus Pereira, 287, Caiçara, Guanambi/BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.229.287/0001-01, neste ato representada pelo(a) sr(a). SUZY ARAUJO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0232634157, inscrito(a) no CPF nº 675.782.685-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SUZY ARAUJO SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 283-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000617	ABAIXADOR , de língua, espátula em madeira lisa isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT	THEOTO	1.200	4,29	5.148,00
00017	00020228	AGULHA , para anestesia raquidiana, 22 G x 3 1/2" descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com ponta tipo quincke, sem rebarbas, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PROCARE	1.200	4,34	5.208,00
00025	00028154	ALCOOL , etílico absoluto, P.A, com 99,3 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boa prática, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Embalagem litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	UN	JALLES	120	7,34	880,80
00027	00000870	ALGODAO , ortopedico, com 10 cm de largura, 100% cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com com 12 unidades. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	ORTOM	300	4,83	1.449,00
00028	00000871	ALGODAO , ortopedico, com 15 cm de largura, 100% cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com com 12 unidades. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	ORTOM	300	7,40	2.220,00
00029	00000872	ALGODAO , ortopedico, com 20 cm de largura, 100% cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 unidades. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	ORTOM	60	9,78	586,80
00043	00027344	AVENTAL USO HOSPITALAR , GRAMATURA 50G/M2, DESCARTÁVEL confeccionado com falso tecido (100% polipropileno), com mangas, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro par no pescoço, gramatura de 50g/m2, acabamento em overlock, tamanho único. Embalagem individual com dados de identificação e procedência data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UN	ECOMAX	5.000	4,95	24.750,00
00075	00020294	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº2,0	UN	L. IMPORT	200	5,59	1.118,00



		descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00076	00020295	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº2,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	300	5,59	1.677,00
00077	00024561	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	360	5,59	2.012,40
00078	00024562	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	360	5,59	2.012,40
00079	00024557	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UN	L. IMPORT	360	5,59	2.012,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		no Ministério da Saúde.					
00080	00024558	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	360	5,59	2.012,40
00086	00024578	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	60	5,54	332,40
00087	00024572	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de Mali, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40
00088	00024573	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40
00090	00024575	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	480	3,59	1.723,20
00091	00024576		UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00092	00024577	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40
00093	00028162	CÂNULA, endotraqueal sem cuff n. 6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40
00094	00024559	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	480	5,59	2.683,20
00095	00024560	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	480	5,59	2.683,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00096	00011450	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N °6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	600	5,59	3.354,00
00097	00011451	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N °6,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	600	5,59	3.354,00
00098	00028163	CÂNULA, endotraqueal, com cuff n. 7,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	L. IMPORT	1.200	5,59	6.708,00
00099	00028164	CÂNULA, endotraqueal, com cuff n. 7,5. descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	L. IMPORT	1.500	5,59	8.385,00
00100	00028165	CÂNULA, endotraqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação,	UN	L. IMPORT	1.200	5,59	6.708,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
00101	00028166	CÂNULA, endotraqueal, com cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	L. IMPORT	900	5,59	5.031,00
00102	00027351	CÂNULA, endotraqueal, com cuff n. 9,0, descartável estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	L. IMPORT	200	5,59	1.118,00
00105	00027350	CÂNULA, endotraqueal, sem cuff n. 7,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	L. IMPORT	260	3,59	933,40
00106	00024581	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 10, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SAFER	72	27,31	1.966,32
00107	00024582	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 11, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	UN	SAFER	48	27,31	1.310,88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00108	00024589	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SAFER	36	27,31	983,16
00155	00028199	CATETER PARA CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.16, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	HARSORIA	4.800	0,78	3.744,00
00156	00028200	CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.18, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	HARSORIA	26.000	0,80	20.800,00
00157	00028201	CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.20, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	HARSORIA	48.000	0,80	38.400,00
00158	00028202	CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.22, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em	UN	HARSORIA	48.000	0,80	38.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00179	00028215	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	ECOMAX	3.600	46,95	169.020,00
00205	00028243	DRENO torácico, n. 24, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	360	4,86	1.749,60
00206	00028244	DRENO torácico, n. 26, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	360	4,86	1.749,60
00207	00028245	DRENO torácico, n. 28, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	360	4,86	1.749,60
00208	00028246	DRENO torácico, n. 30, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	360	4,86	1.749,60
00209	00028247	DRENO torácico, n. 32, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou	UN	LAC MEDICAL	360	4,86	1.749,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00211	00028250	DRENO torácico, n. 36, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, silicizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	360	4,93	1.774,80
00239	00024409	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 4 VIAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO Quatro extremidades proximais com conectores luer lock fêmea. Quatro extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha) Três intermediários em Y unindo a extensão distal. Conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. Pacote com 20 unidades embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	VITAL GOLD	2.400	1,43	3.432,00
00242	00024411	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, INFUSÃO frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	6.000	1,23	7.380,00
00243	00024412	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, INFUSÃO frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	6.000	1,58	9.480,00
00249	00001895	ETER SULFÚRICO P.A FRASCO COM 1000 ML. ETER sulfúrico P.A., líquido, incolor, odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	RIOQUIMICA	360	29,24	10.526,40
00258	00000651	FIXADOR ,citológico para esfregaço de lâmina composto Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Volume: 100 ml. Frasco borrifador em spray.	FSC	CRAL	720	4,70	3.384,00
00279	00028291	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL	CX	ECOMAX	21.000	28,95	607.950,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		DESCARTÁVEL (TAMANHO M) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24 cm, bainha, espessura mínima de 0,16 mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem c/ 100und. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.					
00281	00028293	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL, (TAMANHO EXTRA P) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24 cm, bainha, espessura mínima de 0,16 mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho EXTRA P. Embalagem c/ 100und. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	CX	ECOMAX	1.200	28,98	34.776,00
00282	00028294	LUVA DE PROCEDIMENTO EM, LÁTEX NATURAL, (TAMANHO G) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24 cm, bainha, espessura mínima de 0,16 mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem c/ 100und. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	CX	ECOMAX	4.000	28,94	115.760,00
00285	00028297	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	RL	ORTOM	120	5,66	679,20
00286	00028298	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 04CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	ORTOM	120	5,00	600,00
00287	00028299	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 06CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	ORTOM	120	6,09	730,80
00288	00028300	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 08CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	ORTOM	120	7,39	886,80
00289	00028301	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 12CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	ORTOM	120	9,43	1.131,60
00290	00028302	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 15CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	ORTOM	120	12,20	1.464,00
00311	00028310	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e	RL	ESTERILCAR	120	28,00	3.360,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		ETO, rolo 120mmx500m PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Rolo 120mmx50m.		E			
00314	00028146	PULSEIRA para identificação do paciente em material plástico lavável, atóxico, com lacre plástico individual.	UN	WILTEX	4.800	0,43	2.064,00
00324	00028313	SERINGA DE 5,0 ML, SEM AGULHA, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	SR	150.000	0,20	30.000,00
00350	00027614	SONDA PARA GASTROSTOMIA, percutânea, com balão 14 fr de 3 vias, sendo uma via para o balão, uma via dieta e uma via acessória. Constituída em 100% de silicone. Anel de fixação a 1cm da pele. A sonda está marcada a cada centímetro para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC estéril. Embalagem: frasco com 1000 ml, com certificado de análise contendo fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, impurezas e registro no Ministério da Saúde.	UN	FOYOMED	24	94,30	2.263,20
00352	00027435	SONDA, de aspiração traqueal com válvula, n. 6 , descartável, estéril, atóxica, apirogenica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MARK MED	800	0,59	472,00
00365	00000815	SONDA, de folley, n. 06, 02 vias, balão de 30 ml, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,83	995,80
00366	00000817	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,83	995,80
00367	00000819	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	L. IMPORT	260	3,83	995,80
00383	00027418	SONDA, uretral, n. 04 SONDA, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC,	UN	MARK MED	2.600	0,50	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00395	00000837	TOUCA descartavel, 100% polipropileno, gramatura de 20 g/m2 , elastico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude..	UN	ECOMAX	1.500	11,25	16.875,00
00401	00028337	VASELINA em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio.	PTS	FACILIMPE	30	25,30	759,00
Valor Total						1.242.176,16	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286-2021 - M A SUPRA COMERCIAL LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua A, 58, Itinga, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.731.996/0001-69, Inscrição Estadual nº 082.462.846, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA, inscrito(a) no CPF nº 371.700.665-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 286-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00011387	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	3.600	10,95	39.420,00
00020	00020232	AGULHA, para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2" descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com ponta tipo quincke, sem rebarbas, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PROCARE	4.350	5,10	22.185,00
00026	00000866	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, rolo com 500 g ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	NATHY	1.920	12,80	24.576,00
00033	00001181	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 90 - 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	COLORMED	9.000	6,30	56.700,00
00034	00001182	ATADURA, de crepom, dimensões de 12 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 90 - 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	COLORMED	4.200	6,66	27.972,00
00035	00001183	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m	PCT	COLORMED	10.380	8,46	87.814,80



		esticada, confeccionada em tecido 90-100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, alta torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00129	00028182	CATETER intravenoso central, cateter 21G CATETER intravenoso central, tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha, atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 21G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	ARGON	2.400	82,90	198.960,00
00130	00028183	CATETER intravenoso central, (cateter 23 G) CATETER intravenoso central, tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha, atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 23G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	ARGON	2.400	82,90	198.960,00
00274	00000790	LAMINA de bisturi numero 11, caixa com 100 unidades descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	CX	LABOR IMPORT	180	29,80	5.364,00
00275	00000792	LAMINA de bisturi numero 15, descartável, caixa com 100 unidades estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	LABOR IMPORT	300	29,60	8.880,00
00276	00000794	LAMINA de bisturi numero 24, caixa com 100 unidades LAMINA de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	480	29,20	14.016,00
00284	00028296	LUVA, SEM PÓ, (TAMANHO P) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, SEM pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem c/ 100und. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	CX	Medix	2.400	32,00	76.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	Valor Total	761.647,80
--	--------------------	-------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Ceará, 2, São Cristovão, Salvador - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.683.163/0001-20, Inscrição Estadual nº 007.649.879, neste ato representada pelo(a) sr(a). GILENO RODRIGUES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 759014710, inscrito(a) no CPF nº 765.508.775-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
GILENO RODRIGUES SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 287-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00028152	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS, pronto para uso, com formulacao inibidora de corrosão, utilizado para desinfeccao de alto nivel de artigos criticos e semi-criticos da area odonto-medico-hospitalar. validade da solucao apos ativada de ate 30 dias. com atividades em ate 10 minutos. para acao bactericida, fungicida, esporicida e de micobacterias incluindo massiliencie. o produto devera ser atoxico, nao irritante dermico e ocular, biodegradavel e sem efeito residual; o fornecedor devera apresentar laudos das caratceristicas acima mencionadas comprovados em laboratorios filiados a anvisa, conforme rdc 35 de 16/agosto/2010. devera vir acompanhado de tiras reagentes especificas para determinacao da atividade desinfectante em quantidades suficientes para suprir todas as analises ate o termino da atividade do produto (30 tiras a cada 4 galoes adquiridos). o fornecedor devera aplicar treinamento em todas as unidades usuarias do produto sempre que for solicitado. o produto devera ter uma validade minima de 18 meses, com apresentacao em galao de 5 litros aproximadamente, registro na anvisa. aplicacao: desinfeccao de materiais de inaloterapia, unidade de forneciemnto: galão de 05 litros.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES, COM APRESENTACAO EM GALAO DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE, REGISTRO NA ANVISA. APLICACAO: DESINFECCAO DE MATERIAIS DE INALOTERAPIA, UNIDADE DE FORNECIEMNTO: GALÃO DE 05 LITROS.	GL	RIOQUIMICA	8	141,00	1.128,00
00008	00011381	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX	SR	2.700	9,00	24.300,00
00011	00011384	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.Embalagem,caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARPAC K	1.800	9,60	17.280,00
00012	00011385	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem,caixa com	CX	DESCARPAC K	1.300	9,60	12.480,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00013	00011386	AGULHA HIPODERMICA 30X8 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem, caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARPAC K	3.300	9,60	31.680,00
00048	00028159	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 20 litros útil 18 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Isenção de Registro no MS	UN	DESCARBOX	800	8,40	6.720,00
00126	00028179	CAT GUT SIMPLES ,fio n.5-0, agulha 1,5mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TECNHOFIO	1.200	4,66	5.592,00
00149	00000959	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	EMBRAMED	9.000	1,18	10.620,00
00150	00027357	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso NEONATAL Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LABOR IMPORT	480	3,00	1.440,00
00154	00028198	CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.14, descartável, estéril, atóxico, apirogênica, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UN	DESCARPAC K	4.000	0,85	3.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		no Ministério da Saúde.					
00159	00028203	CATETER , para punção venosa, tipo gelco n.24, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	30.000	0,85	25.500,00
00173	00028209	COLETOR , de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde	UN	DESCARPAC K	4.800	4,20	20.160,00
00197	00028223	DISPOSITIVO , para punção venosa, periférica n. 19, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	12.000	0,25	3.000,00
00198	00028224	DISPOSITIVO , para punção venosa, periférica n. 21, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	18.000	0,25	4.500,00
00199	00028225	DISPOSITIVO , para punção venosa, periférica n. 23, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto,	UN	DESCARPAC K	18.000	0,25	4.500,00



		biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00200	00028226	DISPOSITIVO , para punção venosa, periférica n. 25, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, silicizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	8.000	0,25	2.000,00
00222	00028262	DRENO , de penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00223	00028264	DRENO , de Penrose, n. 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00224	00028266	DRENO , de Penrose, n. 04, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00265	00028283	Gel Condutor Incolor , inodoro e hipoalergênico, não contém álcool. Embalagem: galão 5000g. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	FORTSAN	72	30,00	2.160,00
00277	00028289	LANCETA , para puncao capilar digital, com sistema de segurança, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, com lamina perfurante afiada em aço inoxidavel, espessura de 21 a 23 G, com disparo ativado por contato, com retracao automática, embutida em corpo	CX	MEDLEVENS OHN	6.000	17,37	104.220,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32. Embalagem: CX com 100 unidades. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
00278	00028290	LENÇOL de papel descartável 70 cm x 50 m em rolos, 100% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	DESCARPAC K	4.800	7,57	36.336,00
00326	00027613	SERINGA de 60 mL SERINGA de 60 mL, sem agulha, descartável, estéril, BICO CURTO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça Luer-Slip	UN	DESCARPAC K	2.880	2,24	6.451,20
00327	00028314	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, estéril, BICO LONGO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Luer-Loock	UN	DESCARPAC K	2.500	2,18	5.450,00
00328	00002184	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA LUER-SLIP SERINGA de 60 mL, sem agulha, descartável, estéril, BICO LONGO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Luer-Slip	UN	DESCARPAC K	5.000	2,27	11.350,00
00343	00028322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, LONGA, Descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.800	0,60	1.080,00
00345	00028329	SONDA NASOGASTRICA N. 06, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo	UN	MEDSONDA	920	0,72	662,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00347	00028331	SONDA NASOGÁSTRICA, N. 08, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	820	0,72	590,40
00348	00028332	SONDA NASOGÁSTRICA, N. 10, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.520	0,72	1.094,40
00349	00028333	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.800	0,72	1.296,00
00360	00027434	SONDA, de foley, n. 20, 03 vias, balão de 30 mL, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	1.200	4,20	5.040,00
00364	00027430	SONDA, de foley, n. 24, com 3 vias, balão de 30 mL, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	1.500	4,20	6.300,00
00376	00027424	SONDA, enteral, numero 6 com guia , descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	MEDICONE	40	15,60	624,00
00377	00027423	SONDA, enteral, numero 8 com guia , descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	MEDICONE	40	15,60	624,00
00390	00024528	SONDA URETRAL N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01	UN	MEDSONDA	300	0,72	216,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
Valor Total							358.728,60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288-2021 BENICIO PNEUS EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000288/2021

Ao(s) seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**, estabelecida à RUA ZEZE MOREIRA, 505 - FLORESTA - JOINVILLE - SC - CEP: 89212305, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.535.062/0001-33, Inscrição Estadual nº 261.110.853, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8, inscrito(a) no CPF nº 411.729.408-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 04 de novembro de 2021 pelo secretário municipal de administração e planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTEÇÕES DE CÂMARAS DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTEÇÕES DE CÂMARAS DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de novembro de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

BENICIO PNEUS EIRELI
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 288-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00028515	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	12	105,00	1.260,00
00015	00024288	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 18.4 X 30 PNEU NOVO PARA TRATOR VALTRA 785 TRASEIRO 18.4.30. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. Deverá estar gravado no pneu: o modelo; a marca do fabricante; a medida do pneu; o ano de fabricação; o DOT; e a capacidade de lonas; Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	18	4.860,00	87.480,00
00016	00024289	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 12.4 X 24 PNEU NOVO PARA TRATOR VALTRA 785 DIANTEIRO 12.4.24. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. Deverá estar gravado no pneu: o modelo; a marca do fabricante; a medida do pneu; o ano de fabricação; o DOT; e a capacidade de lonas; Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	18	2.403,00	43.254,00
00018	00023773	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 PNEU NOVO MISTO, 215X75/17,5. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	72	1.050,00	75.600,00
00020	00023792	CAMARA DE AR PARA TRATOR 12.4 X24 CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE TRATOR AGRICOLA, MODELO VALTRA 785 DIANTEIRO 12.4.24. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	20	310,00	6.200,00
00021	00028518	PNEU 1000 X 20 14 LONAS PNEU 1000X20 14 LONAS NOVO. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	12	2.033,00	24.396,00
00022	00024024	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CAMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CAMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL E DUNLOP.	UN	20	130,00	2.600,00
00023	00028519	PNEU PARA GRADE ARADORA 6.5x16 PNEU 6.5X16 GRADE ARADORA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	14	672,00	9.408,00
00024	00028520	PNEU PARA GRADE ARADORA 750x16. PNEU 750X16 GRADE ARADORA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	8	806,00	6.448,00
00025	00028521	ANEL VEDAÇÃO PNEU 1400X24	UN	12	62,00	744,00
00026	00023769	CAMARA DE AR- GRADE-ARADORA AGRÍCOLA 700 X 16 CAMARA DE AR NOVA PARA GRADE ARADORA AGRÍCOLA; NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. GRAVADA A MARCA DO FABRICANTE; A MEDIDA DA CAMARA; O ANO DE FABRICAÇÃO;	UN	8	83,00	664,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

O SELO DO INMETRO: CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT						
00027	00024290	PNEU AGRÍCOLA 1.400-24 PNEU NOVO 1.400 X 24 16 LONAS. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE MINIMA DE 12 LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	12	3.558,00	42.696,00
00029	00028523	PNEU NOVO PARA PÁ CARREGADEIRA 17 X 25. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	12	5.289,00	63.468,00
00031	00012503	PNEU AUTOMOTIVO 900 X 20 PNEU NOVO 900 X 20. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO.	UN	12	1.660,00	19.920,00
00032	00028525	CÂMARA DE AR NOVA 900 X 20. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CAMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CAMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	50	135,00	6.750,00
00033	00028526	CÂMARA DE AR NOVA 17 X 25. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CAMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CAMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	30	371,00	11.130,00
00034	00024293	CAMARA DE AR PARA PNEU 1.400 X 24 CAMARA DE AR PARA PNEU 1.400 X 24 NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CAMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CAMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	60	324,00	19.440,00
00037	00028528	PROTETOR DE CÂMARA NOVO 1.400 X 24. PROTETOR DE CÂMARA NOVO 1.400X24. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	60	124,00	7.440,00
00038	00028529	PROTETOR DE CÂMARA NOVO 1.300 X 24. PROTETOR DE CÂMARA NOVO 1.300 X 24. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	60	127,00	7.620,00
00039	00028530	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO 17 X 25. PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO 17 X 25. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	30	264,00	7.920,00
00040	00028531	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO 900 X 20. PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO 900 X 20. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	50	65,00	3.250,00
Valor Total						447.688,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289-2021 RICOM PNEUS LTDA - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000289/2021

Ao(s) seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **RICOM PNEUS LTDA**, estabelecida à AVENIDA DAS NAÇÕES, 156 - MONTE CASTELO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45990090, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.136.019/0004-10, Inscrição Estadual nº 117.324.048, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARIO AUGUSTO MACHADO SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 934.261, inscrito(a) no CPF nº 316.369.341-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 04 de novembro de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTEÇÕES DE CÂMARAS DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA., tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTEÇÕES DE CÂMARAS DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000105/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **RICOM PNEUS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

RICOM PNEUS LTDA
MARIO AUGUSTO MACHADO SOARES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 289-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00012469	PNEU AUTOMOTIVO 165/70 R13. PNEU RADIAL NOVO 165.70/13. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	38	359,00	13.642,00
00002	00012472	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. PNEU RADIAL NOVO 175.70/14. 04 LONAS. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	50	398,00	19.900,00
00003	00028508	PNEU RADIAL NOVO 175.70/14. PNEU RADIAL NOVO 175.70/14. 06 LONAS, BORRACHUDO, OFF-ROAD. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	28	410,00	11.480,00
00004	00023785	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R15 PNEU RADIAL NOVO 185.60/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	20	457,00	9.140,00
00005	00023684	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15. PNEU RADIAL NOVO 195.65/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	4	463,00	1.852,00
00006	00012489	PNEU AUTOMOTIVO 235/75 R15. PNEU RADIAL NOVO 235.75/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO.	UN	4	780,00	3.120,00
00007	00023789	PNEU AUTOMOTIVO 195/55 R15 PNEU RADIAL NOVO 195.55/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	12	433,00	5.196,00
00008	00023772	PNEU AUTOMOTIVO 185/65 R14. PNEU RADIAL NOVO 185.65/14. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO	UN	4	449,00	1.796,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.				
00009	00028509	PNEU RADIAL NOVO 225.70/15. PNEU RADIAL NOVO 225.70/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	4	768,00	3.072,00
00010	00012517	PNEU AUTOMOTIVO 245/70 R16. PNEU RADIAL NOVO 245.70/16. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL E DUNLOP.	UN	4	877,00	3.508,00
00011	00028511	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 13. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	40	56,00	2.240,00
00012	00028512	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	60	77,00	4.620,00
00013	00028513	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO.	UN	60	87,00	5.220,00
00019	00023774	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 PNEU NOVO MISTO, 275X80/22,5. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.	UN	30	2.468,00	74.040,00
00036	00028527	CÂMARA DE AR NOVA 10.5.80 X 18. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CÂMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CÂMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	50	166,00	8.300,00
00041	00023777	PNEU MOTOCICLETA 80/100 R18 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, USO URBANO REFERENCIAL 80.100/18. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990.	UN	12	259,00	3.108,00
00043	00023779	PNEU MOTOCICLETA 90/90 R18 PNEU PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO E DIANTEIRO USO URBANO, REFERÊNCIA 90.90/18. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 .	UN	28	167,00	4.676,00
00044	00028532	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE MOTOCICLETA 90.90/18. CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO DE MOTOCICLETA 90.90/18. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CÂMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CÂMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	40	88,00	3.520,00
00046	00028534	CÂMARA DE AR NOVA PARA MOTOCICLETA 90.100/18. CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU TRASEIRO DE MOTOCICLETA 90.100/18. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA CÂMARA: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DA CÂMARA, ANO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÕES.	UN	20	49,00	980,00
00047	00028535		UN	8	486,00	3.888,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

PNEU AUTOMOTIVO 185 X 14 KOMBI

00051	00028539	PNEU AUTOMOTIVO RADIAL NOVO 205/75 R16. PNEU AUTOMOTIVO RADIAL NOVO 205/75 R16. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990	UN	4	738,00	2.952,00
Valor Total						186.250,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2021 - BMR MEDICAL LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000130/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BMR MEDICAL LTDA**, estabelecida à Rod Regis Bittencourt (BR 116) Acesso Norte A Curitiba - 1440 - Campo Fundo - Campina Grande Do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.544/0001-80, neste ato representada pelo(a) sr(a). **RAFAEL MARTINELLI DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5810556-2 SESP/PR, inscrito(a) no CPF nº 036.424.119-59, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BMR MEDICAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BMR MEDICAL LTDA
RAFAEL MARTINELLI DE OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 130-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00026989	PORT A CATH. CATETER TOTALMENTE IMPLANTADA. PORT A CATH COM PORT EM FORMA TRIANGULAREM SILICONE E COM PONTOS DE PALPAÇÃO NO SEPTO, PARA IDENTIFICAR A PUNÇÃO. COM CATETER DE POLIURETANO 8 FR RESISTENTE A MEDICAMENTOS TAXANO. REGISTRO DA ANVISA	PCT		200	673,10	134.620,00
00013	00026990	SET DE INFUSÃO PARA PORT A CATH (AGULHA DE HUBER) 20G (0,9MM X 19MM)	UN		400	29,67	11.868,00
00014	00026991	SET DE INFUSÃO PARA PORT A CATH (AGULHA DE HUBER)20G (0,9MM X 25MM)	UN		100	29,67	2.967,00
Valor Total							149.455,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2021 - GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000132/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 1477 - Garibaldi - Salvador - BA - CEP: 45995047, inscrita no CNPJ sob o nº 05.413.063/0001-93, neste ato representada pelo(a) sr(a). PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 010.700.005-90, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 132-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026976	COMPRESSA NEUROCIRURGICA DE ALGODÃO COMPRESSA NEUROCIRURGICA DE ALGODÃO 13 X 38MM. PACOTE COM 10 UNIDADE. REGISTRO DA ANVISA	UN	CODMAN	200	10,99	2.198,00
00005	00026980	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUPRA MECÂNICA 25MM DESCARTÁVEL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUPRA MECÂNICA 25MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 25 MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	20	946,00	18.920,00
00006	00026982	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 33MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	50	946,00	47.300,00
00007	00026982	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 28 A 29MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	50	946,00	47.300,00
00008	00026983	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE COM GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO DE 40MM GRAMPEADOR CURVO CORTANTE COM GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO DE 40MM PRÉ CARREGADO PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA COLOPROCTOLÓGICA, COM GRAMPO DE TITÂNIO PARA TECIDO ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA	UN	CKTRADE VICARE	30	1.850,00	55.500,00
00015	00026992	TESOURA ULTRASSÔNICA 36CM X 5ML. REGISTRO DA ANVISA	UN	MARLEX DO BRASIL	50	2.140,00	107.000,00
Valor Total							278.218,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134-2021 ODONTO TALITA LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000134/2021

Ao(s) vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caralpe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à AV Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 134-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00023015	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR - ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAL CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.062-8	UN	DELLAMED	10	1.590,00	15.900,00
00066	00023017	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES - ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAL CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.063-6	UN	DELLAMED	2	1.490,00	2.980,00
00068	00027099	BENGALA DE 4 PONTAS BENGALA DE 4 PONTAS - BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS. CÓDIGO SUS 07.01.02.06-2	UN	MERCUR	10	117,70	1.177,00
00071	00027118	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM 04 (QUATRO) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. CÓDIGO SUS 07.01.01.001-0	UN	MERCUR	15	276,00	4.140,00
00073	00027119	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) - BENGALA CANADENSE EM ALUMÍNIO COM BRAÇADEIRA NÃO ARTICULÁVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA, PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR). CÓDIGO SUS 07.01.01.011-8	UN	ALO	40	84,00	3.360,00
00074	00022983	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULÁVEL MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA, PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. CÓDIGO SUS 07.01.01.013-4	UN	AOLIKE	2	165,00	330,00
00085	00022994	MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR) - MULETA AXILAR DE MADEIRA PARA USO TEMPORÁRIO PROLONGADO OU PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, COM MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEL, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA, PONTEIRAS DE BORRACHA. CÓDIGO SUS 07.01.01.012-6	UN	INDAIA	2	93,80	187,60
00086	00022995	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM L, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, PODENDO NÃO TER APOIO DE BRAÇOS, EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5-7), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA REBATÍVEL COM ABA OU TIPO PARALAMAS, RODAS TRASEIRAS DE 24 COM SOBRE ARO DE PROPULSAO COM OU SEM PINOS, PNEUS MACIÇOS OU	UN	ORTOMOBIL	20	2.360,00	47.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; COM OU SEM RODAS ANTI TOMBO; APOIO PRA PÉS ERGONÔMICO REBATÍVEL OU FIXO, COM ALTURA E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. CAMBAGEM OPCIONAL. OBS.: AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.020-7					
00087	00027121	CADEIRAS DE RODAS (ACIMA 90 KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS GRANDES RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 - 7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, RODAS TRASEIRAS DE 24 COM SOBRE ARO DE PROPULSÃO, PODENDO OU NÃO TER PINOS, PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS DE 6 OU 8 COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS, APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. LARGURAS PADRÃO: 50 CM E 60 CM. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120KG E 160KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.021-5	UN	ORTOMOBIL	10	1.770,00	17.700,00
00088	00027112	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM X COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO, CONTAINER DE BATERIAS; RODAS TRASEIRAS DE 12 E DIANTEIRAS 8 COM AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU SEM CÂMARA NA COR CINZA; RODAS DE APOIO 35 X 17 MM MACIÇAS; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGENRADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO OU POR CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE SUGAR/SOPRAR, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12 V X 34 A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA QUE PODE SER DO TIPO QUATRO PONTOS, CAMISETA, FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO E FAIXA PARA PANTURRILHA. PODENDO TER ENCOSTO RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI-TOMBO, APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA E/OU PROFUNDIDADE ACOLCHOADO E APOIOS DE PÉS ELEVÁVEIS. PODENDO OU NÃO TER REGULAGEM DE POSICIONAMENTO DE TILT NAS CADEIRAS INFANTIS. AS DIMENSÕES. CÓDIGO SUS 07.01.01.022-3	UN	Ottobock	14	9.940,00	139.160,00
00091	00027120	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, DESMONTÁVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBREVASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE 20 OU 24 COM ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.025-8	UN	ORTOBRAS	40	1.529,00	61.160,00
Valor Total							293.294,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021
